



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação Eletrônica de Contratação

[TRF2-EOF-2024/00031](#)

Aquisição de Tablets



TRF2INC202400907A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
29/01/2024	1.0	Versão inicial	Equipe técnica
30/01/2024	2.0	Versão atualizada	Equipe técnica





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1 INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, tendo sido elaborado consoante o Art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019 da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia.

O Documento de Oficialização da Demanda, a autorização para prosseguimento da aquisição e a instituição da Equipe de Planejamento encontram-se disponíveis na respectiva Solicitação Eletrônica de Contratação (SEC).

2 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 2.1** O Núcleo Federal da Justiça Itinerante da 2ª Região precisa de equipamentos com a finalidade de atender ao projeto *PopRuaJud* do CNJ e outras atividades de ação itinerante durante o ano.

Novos desembargadores precisarão acessar os sistemas da instituição fora do ambiente do TRF2.

Identificação das necessidades tecnológicas

- 2.2** Oferecer aos novos desembargadores e ao Núcleo Federal da Justiça Itinerante equipamentos portáteis, de grande mobilidade, para interagir com os sistemas, de maneira célere e segura, mesmo estando fora das dependências do TRF2.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 2.3** Não se aplica

3 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Id	Bem / Serviço	Quantidade
3.1	Tablet	50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

4 ANÁLISE DE SOLUÇÕES

4.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de tablets

4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Na comparação das soluções estão sendo considerados, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando que somente será apresentado o custo total de propriedade das soluções consideradas viáveis para a demanda.

	SOLUÇÃO 1 Aquisição de tablets	SOLUÇÃO 2 Locação de tablets
Necessidade de ajuste da infraestrutura atual:	Não. Este tipo de equipamento é amplamente utilizado nos órgãos.	Não. Este tipo de equipamento é amplamente utilizado em outros órgãos federais.
Necessidade de contratação de serviços adicionais correlacionados ao objeto da contratação:	Não. Esta solução engloba todas as características necessárias para ser implementada assim que o equipamento for entregue pelo fornecedor.	Não. Esta solução engloba todas as características necessárias para ser implementada assim que o equipamento for entregue pelo fornecedor.
Tipo de contratação:	Contratação direta ou ARP com pagamento único.	Serviço continuado com necessidade de pagamento mensal.
Grau de gerenciamento:	Baixo. Será necessário que o gestor controle o cumprimento da garantia <i>onsite</i> durante a vigência.	Alto. Necessário que o gestor gerencie um contrato continuado, com pagamento mensal.
Vantagens:	- Pagamento único; - Tempo de uso indeterminado; - Menor nível de administração de contrato;	- Diluição do investimento ao longo do contrato (não é necessário pagamento único); - Ter um equipamento sempre em garantia; - Ter sempre um equipamento mais novo e moderno; - Possibilidade de redução do contrato de suporte técnico de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

		TI, visto que a empresa de locação dos equipamentos pode absorver grande parte da demanda com os tablets; - Substituição imediata de um equipamento que apresentar problema;
Desvantagens:	- Necessário grande investimento (recurso financeiro) inicial; - Possibilidade de ficar com o equipamento sem garantia; - Possibilidade do equipamento ficar obsoleto e não ser possível a substituição;	- Serviço continuado com pagamento mensal; - Retirada dos equipamentos ao término do contrato; - Possibilidade de restrição orçamentária que poderia afetar o pagamento;

O quadro abaixo apresenta a utilização e a aderência da solução a determinadas políticas, modelos e padrões de governo existentes, sendo que o detalhamento das alternativas é aplicável especialmente para o caso de soluções de aquisição de licenças de *software*.

Requisito	Solução / Alternativa	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	Solução 1			X
	Solução 2			X





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO	
SOLUÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	R\$ 10.000,00 (parcela única)*
2	R\$ 182,09 (mensal)**

* baseado no valor unitário cadastrado no PCTI 2024.

** média de valor obtido na pesquisa de preços do nos seguintes pregões:

- Prefeitura de Araucária:
(Pregão nº 00081/2023 - Custo unitário R\$ 186,78 mensal)
- Ministério da Educação:
(Pregão nº: 00012/2020 - Custo Unitário R\$ 251,50 mensal)
- Fiocruz:
(R\$ 108,00 - Estimativa mensal do órgão junto aos fornecedores realizada entre os dias 16/07/2020 e 20/07/2020)

5 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

SOLUÇÃO 2: Locação de tablets

Podemos considerar o fato da locação de equipamentos ser um serviço do tipo continuado e ser necessário garantir a verba para o pagamento anual. A realidade dos órgãos públicos atualmente é de constantes contingenciamentos no orçamento, o que, muitas vezes, obriga a administração a fazer cortes de gastos, o que pode levar a ter que cortar o número de equipamentos locados ou até mesmo o rompimento do contrato e a possível devolução dos equipamentos.

Diante o exposto, e acompanhando a prática adotada na quase totalidade dos órgãos públicos, entendemos que a solução mais vantajosa para o TRF2, nos termos deste estudo técnico, é o modelo de aquisição de tablets.

6 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos será realizada apenas nas soluções que sejam técnica e funcionalmente viáveis para serem implantadas no órgão.

6.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Para análise dos custos, estão sendo consideradas as funcionalidades atuais do órgão, sendo componentes da formação do custo total de propriedade (*Total Cost Ownership – TCO*) os seguintes elementos:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

A depreciação dos bens considerando vida útil de 5 anos, com taxa linear de 20% a.a., pode ser calculada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	DEPRECIAÇÃO (*)				
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	TOTAL
Aquisição de tablets	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.024,00	R\$ 5.904,00

ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (*)	DEPRECIAÇÃO	TCO UNITÁRIO	TCO TOTAL
1	Aquisição de tablets	50	R\$ 10.000,00	- (R\$ 5.904,00)	R\$ 4.096,00	R\$ 204.800,00

* baseado no valor unitário cadastrado no PCTI 2024.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

7.1 DESCRIÇÃO

Conforme apresentado na análise comparativa das soluções, a única alternativa viável consiste na **Solução Viável 1**, isto é, aquisição de tablets.

7.2 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Na tabela abaixo estão sendo apresentados os bens e serviços necessários à solução escolhida, com os custos estimados.

Item	Bem / Serviço	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de Tablets	50	R\$	R\$
Total				R\$

7.3 MODELOS DE AQUISIÇÃO

Verifica-se que os softwares desta contratação são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço” para formação de Registro de Preço e eventual aquisição no período de 12 meses.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

7.4 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de adequação do ambiente interno, haja vista que se trata de aquisição/renovação de softwares de estação de trabalho destinados ao usuário final.

7.5 RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

7.5.1 Recursos Materiais

Não há necessidade de recursos materiais adicionais, haja vista que se trata de solução já utilizada no órgão.

7.5.2 Recursos Humanos

Não há necessidade de recursos humanos para esta aquisição. Os softwares solicitados são amplamente utilizados no mercado atualmente e são de grande familiaridade das equipes.

7.6 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Oferecer equipamento de fácil uso, transporte e grande mobilidade para interagir com os sistemas de maneira célere e segura, mesmo estando fora das dependências do Tribunal Regional da 2ª Região;
- Oferecer à população, em situação de rua, atendimento prioritário e sem burocracia nos Tribunais brasileiros, possibilitando o acesso à Justiça de modo célere, simplificado e efetivo;
- Disponibilidade de fornecimento de tablets em um espaço curto de tempo para os futuros desembargadores e expansão dos projetos do Núcleo Federal de Justiça Itinerante da 2ª Região.

8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e ao alinhamento estratégico do órgão, tendo como principal objetivo assegurar a efetividade dos serviços de TIC disponibilizados aos seus usuários.

Justifica-se a alternativa escolhida em termos de economicidade dos recursos da Administração, haja vista a adequação dos quantitativos pretendidos às necessidades imediatas do órgão, além do atendimento às demandas de negócio formuladas e aos benefícios pretendidos para a infraestrutura de rede do órgão, ressaltando que a solução está alinhada à Resolução nº CJF-RES-2018/00477 de 28/02/2018 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, pelo qual recomendamos e declaramos viável a aquisição





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

proposta.

9 APROVAÇÃO

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Estudo Técnico Preliminar é aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC do órgão, identificados abaixo.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
José Bernardo de Figueiredo Ciríaco (Titular) Matricula 12071 Thadeu Paiva (Suplente) Matricula 12035	Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval (Titular) Matricula 12047 Terezinha Regina Frydman (Suplente) Matricula 12034
AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)	
ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA Matrícula: 11066	

